

PL: 38/2010

“Institui a Frente Parlamentar em defesa da política de Assistência Social no Município de São SEBASTIÃO”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. *Fica criada, em caráter temporário, a Frente Parlamentar em defesa da política de Assistência Social no Município de São Sebastião.*

Art. 2º. *Compete à Frente Parlamentar:*

I – *Trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da política de Assistência Social do Município de São Sebastião;*

II – *Acompanhar a Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;*

III – *Organizar e promover debates no âmbito do poder legislativo para a discussão de temas relacionados à Assistência Social;*

IV – *Acompanhar a implantação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município de São Sebastião.*

Art. 3º. *A Frente será composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal.*

Parágrafo único: *A Frente Parlamentar poderá convidar parlamentares de outras esferas da federação para participar de suas atividades.*

Art. 4º. A Frente Parlamentar se reunirá em periodicidade e locais definidos por seus integrantes, que também definirão regimento interno para o seu funcionamento.

§ 1º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre abertas ao público em geral.

§ 2º A Câmara Municipal de São Sebastião disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvida pela Frente Parlamentar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 22 de abril de 2010.

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
“Solange de Maresias”
Vice-Presidente